



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0015-2025

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.325, de 03 de outubro de 2011, que declara como patrono oficial do Município de Guaratinguetá, Frei Galvão.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.325, de 03 de outubro de 2011, que declara como patrono oficial do Município de Guaratinguetá, Frei Galvão, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º. ...

.....

Parágrafo único. É facultado ao Poder Executivo Municipal afixar em todas as repartições e Órgãos Públicos Municipais a imagem, ainda que emoldurada em quadro, de São Frei Galvão, Patrono Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, como reconhecimento de sua história e importância para o Município”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2025.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

Departamento Legislativo – MS/vr.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350037003400320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo acrescentar parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.325, de 03 de outubro de 2011, que declara como patrono oficial do Município de Guaratinguetá, Frei Galvão.

Assim, para difundir a grande relevância de São Frei Galvão, sua história e sua importância para a nossa cidade, fica facultado ao Poder Executivo Municipal, afixar sua imagem, ainda que emoldurada em quadro, em todas as repartições e Órgãos Públicos Municipais.

Frei Antônio de Sant`Anna Galvão - São Frei Galvão, nasceu em Guaratinguetá no ano de 1739 e foi canonizado pelo Papa Bento XVI em 11 de maio de 2007, tornando-se o primeiro Santo nascido no Brasil.

Portanto, este Projeto de Lei que ora se apresentamos tem por objetivo entronizar a imagem de São Frei Galvão em espaços públicos municipais, não só como mais uma homenagem ao filho ilustre de Guaratinguetá, primeiro Santo Brasileiro, mas como também garantir sua divulgação, e acesso à sua história e sua devoção.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente proposição.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2025.

**MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador**

Departamento Legislativo – MS/vr.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350037003400320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.